



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO e ESPECIFICAÇÕES

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de 50 (cinquenta) mesas para aluno e 02 (duas) mesas para professor, visando atender a estrutura física existente na sala 1 do Fórum Eleitoral de Curitiba, conforme especificações descritas no presente Termo de Referência.

1.2. Das especificações do objeto:

MESA PARA ESCRITÓRIO RETA REBATÍVEL EM MADEIRA (ALUNO)	
Características	<ul style="list-style-type: none">a) Altura da mesa: entre 0,72 e 0,75 m, medida do piso à face superior do tampo da mesa;b) Comprimento (incluindo-se os acabamentos, tais como as fitas em ABS e o PVC maciço utilizado para as bordas): 0,80 m;c) Profundidade (incluindo-se os acabamentos, tais como as fitas em ABS e o PVC maciço utilizado para as bordas): 0,60 m;d) As duas extremidades laterais deverão ser retas e possuir rigorosamente a mesma profundidade e altura;e) Tampo em MDF com no mínimo 25,00 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico texturizado, na cor chumbo, salvo se expressamente solicitado em outra cor;f) Revestimento da face inferior do tampo em laminado melamínico texturizado, na mesma cor da face superior;g) Tampo com bordas longitudinais em perfil de PVC maciço, arredondado em 180° e bordas laterais com acabamento em ABS (fita em poliestireno maciço de 2,00 mm de espessura), bordas na mesma cor do revestimento do tampo;h) Tubo oblongo, medindo 530x60x27,5 (CxLxH) mm com espessura de 2,00 mm, afixado no sentido da profundidade do tampo, com dispositivo de rebatimento, ponteira de acabamento e com trava de segurança que permita o rebatimento do tampo a 90°;i) Mecanismo de travamento do tampo tanto na posição montada como rebatida;j) Eixo de torção em tubo aço, medindo 1 ½" de diâmetro e 0,10 m de comprimento, fixado na estrutura em aço superior de 0,75 m e no tubo oblongo;k) Estruturas laterais (pés): colunas constituídas por tubo aço de secção

	<p>quadrada 50x50 mm com espessura de 1,90 mm, unidas por solda MIG à estrutura superior confeccionada em tubo aço de secção quadrada de 50x50 mm, com espessura de 1,90 mm e comprimento de 0,75 m, bem como à chapa inferior (base de contato ao chão) confeccionada em perfil de aço maciço 8 mm de espessura, 50 mm largura e comprimento 575 mm com, curvado através de calandra com raio de 1263,00 mm, nas quais são instalados 4 rodízios de 60,00 mm de diâmetro, sendo dois com travas (imobilizadores);</p> <p>l) As partes metálicas deverão receber tratamento através de processo de desengraxe e fosfatização, com pintura eletrostática em epóxi pó texturizado na cor preta;</p> <p>m) As chapas de MDF deverão possuir certificação FSC ou CERFLOR;</p> <p>n) As lâminas de revestimento deverão possuir espessura mínima de 2,00mm e padrão uniforme de cor;</p> <p>o) Garantia mínima 02 (dois) anos;</p>
Quantidade	50 (cinquenta)
Imagem ilustrativa	

MESA PARA ESCRITÓRIO RETA REBATÍVEL EM MADEIRA (PROFESSOR)	
Características	<p>a) Altura da mesa: entre 0,72 e 0,75 m, medida do piso à face superior do tampo da mesa ;</p> <p>b) Comprimento (incluindo-se os acabamentos, tais como as fitas em ABS e o PVC maciço utilizado para as bordas): 1,50 m;</p> <p>c) Profundidade (incluindo-se os acabamentos, tais como as fitas em ABS e o PVC maciço utilizado para as bordas): 0,65 m;</p> <p>d) As duas extremidades laterais deverão ser retas e possuir rigorosamente a mesma profundidade e altura;</p> <p>e) Tampo em MDF com no mínimo 25,00 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico texturizado, na cor chumbo, salvo se expressamente solicitado em outra cor;</p>

	<p>f) Revestimento da face inferior do tampo em laminado melamínico texturizado, na mesma cor da face superior;</p> <p>g) Tampo com bordas longitudinais em perfil de PVC maciço, arredondado em 180° e bordas laterais com acabamento em ABS (fita em poliestireno maciço de 2,00 mm de espessura), bordas na mesma cor do revestimento do tampo;</p> <p>h) Tubo oblongo, medindo 550x60x27,5 (CxLxH) mm com espessura de 2,00 mm, afixado no sentido da profundidade do tampo, com dispositivo de rebatimento, ponteira de acabamento e com trava de segurança que permita o rebatimento do tampo a 90°;</p> <p>i) Mecanismo de travamento do tampo tanto na posição montada como rebatida;</p> <p>j) Eixo de torção em tubo aço, medindo 1 ½" de diâmetro e 0,10 m de comprimento, fixado na estrutura em aço superior de 1,40 m e no tubo oblongo;</p> <p>k) Estruturas laterais (pés): colunas constituídas por tubo aço de secção quadrada 50x50 mm com espessura de 1,90 mm, unidas por solda MIG à estrutura superior confeccionada em tubo aço de secção quadrada de 50x50 mm, com espessura de 1,90 mm e comprimento de 1,40 m, bem como à chapa inferior (base de contato ao chão) confeccionada em perfil de aço maciço 8 mm de espessura, 50 mm largura e comprimento 575 mm com, curvado através de calandra com raio de 1263,00 mm, nas quais são instalados 4 rodízios de 60,00 mm de diâmetro, sendo dois com travas (imobilizadores);</p> <p>l) As partes metálicas deverão receber tratamento através de processo de desengraxe e fosfatização, com pintura eletrostática em epóxi pó texturizado na cor preta;</p> <p>m) As chapas de MDF deverão possuir certificação FSC ou CERFLOR;</p> <p>n) As lâminas de revestimento deverão possuir espessura mínima de 2,00mm e padrão uniforme de cor;</p> <p>o) Garantia mínima de 02 (dois) anos;</p>
Quantidade	2
Imagem ilustrativa	

1.3. Natureza do Objeto: aquisição de bens.

1.4. Código SIASG: 150942

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

- 2.1.** A presente contratação tem como razão a necessidade de aquisição de mobiliário, com as características pretendidas para atender plenamente a finalidade de ensino proposta, no sentido de criar um espaço inovador, próprio e eficiente para o desenvolvimento de ações de capacitação híbrida, permitindo fomentar o aprimoramento das atribuições da EJE, como difusor de conhecimentos e práticas de interesse do seu público interno e, também externo, proporcionando o interesse pelo exercício da cidadania, e o desenvolvimento da consciência cívica dos cidadãos.
- 2.2.** Deve-se considerar, também, que a aquisição ora pleiteada, atenderá a estrutura física existente na sala 1 do Fórum Eleitoral de Curitiba, em reforma, que pressupõe, além do mobiliário, a infraestrutura de transmissão/gravação, pontos de energia e de rede para os alunos, controle de iluminação, isolamento acústico e conforto térmico.
- 2.3.** E, ainda, a contratação é necessária para que seja determinado qual o tipo de mobiliário será utilizado, com as dimensões das mesas e cadeiras, para a elaboração do novo leiaute da sala, para o posicionamento das tomadas de piso e também do mobiliário da área do professor, para definir o local da rampa.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

3.1. Das obrigações da contratada:

- 3.1.1.** É de responsabilidade da Contratada todos os encargos e despesas necessárias ao fornecimento do objeto.
- 3.1.2.** A contratada terá seus produtos analisados em sua totalidade. Serão recusados os produtos que não satisfizerem às especificações do Termo de Referência.
- 3.1.3.** Recebido o objeto, mas constatado qualquer defeito/imperfeição dos materiais, a Contratada deverá providenciar a substituição no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do comunicado do TRE/PR/ gestor, sem quaisquer ônus adicionais à proposta.

3.2. Das demais obrigações da contratada:

- 3.2.1.** Os produtos deverão ser novos, primeiro uso, e de acordo com as condições do Termo de Referência, aplicando-se as normas do Código de Defesa do Consumidor.
- 3.2.2.** Em todos os casos de entrega e retirada de produtos, os custos de transporte correrão por conta exclusiva da Contratada, sem ônus adicional para o TRE-PR.
- 3.2.3.** A contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços, ora contratados.
- 3.2.4.** A contratada obrigará-se a manter-se em compatibilidade com a habilitação e com as obrigações assumidas na licitação até o adimplemento total da contratação.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Sustentabilidade:** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Em cumprimento ao art. 225 da Constituição Federal, bem como ao art. 3º, da Lei nº 8.666/91, e demais normativas condizentes, os quais impõem ao poder público a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado, e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e ainda, levando em conta a qualidade de vida no trabalho, serão exigidas, no momento da entrega das amostras, as apresentações de:
- Parecer, laudo, certificado, relatório ou atestado, emitido por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por Médico do Trabalho, ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ou profissional de ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando que os mobiliários possuem padrões técnicos e funcionais básicos de ergonomia, atendendo a Portaria nº 3.751 de 23/11/1990 do Ministério do Trabalho e da Previdência Social em relação à norma Brasileira NR 17–Ergonomia;
 - Declaração de que todo o mobiliário foi confeccionado de acordo com as normas da ABNT (NBR 13961/2010, 13966/2008 e 13967/2010), utilizando materiais de primeira qualidade e atendendo a todas as normas do Código de Defesa do Consumidor;
 - Certificação da madeira utilizada quanto à origem legal, manejo florestal responsável ou reflorestamento ou cadeia de custódia: DOF ou CERFLOR ou FSC. Caso o DOF seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira, utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização do material da empresa certificada.
- 4.1.2. Os produtos deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. As condições deste item serão objeto de verificação *in loco* no momento da entrega dos produtos.
- 4.1.3. A contratada deverá recolher todo o lixo resultante das atividades (nos casos em a montagem do mobiliário ocorra nas dependências do TRE), não deixando nenhum vestígio, ficando a cargo da empresa a remoção dos resíduos no mesmo dia, assim como se responsabilizar pelo descarte ecologicamente correto, nos termos da legislação ambiental vigente (municipal ou estadual).
- 4.2. Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Participação de Pessoa Física:** será admitida a participação de pessoa física, conforme IN SEGES Nº 116/2021.
- 4.4. Participação de Consórcio:** não será permitida a participação de consórcio, conforme art. 8º da Portaria DG TRE-PR 591/2022.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Condições de entrega:** o prazo de entrega dos bens é de 40 (quarenta) dias corridos, contados do aceite da Nota de Empenho.

- 5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.2. Do local de entrega:** as entregas deverão ser realizadas na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em Curitiba, na Rua João Parolin nº 224 – Prado Velho, no horário das 13h às 17h, mediante prévio agendamento junto à Logística de Material Permanente, nos telefones (41) 3330-8886 ou 3072-4807.
- 5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica:** o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 02 (dois) anos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.3.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.3.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.3.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.3.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.3.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação do TRE/PR.
- 5.3.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.3.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados para tal fim.
- 6.2. Compete ao gestor da contratação:**
- 6.2.1. Coordenar as atividades dos fiscais das contratações, solicitando-lhes todas as informações pertinentes e necessárias.

- 6.2.2. Encaminhar o processo de aquisição ao setor demandante para aceite técnico, para materiais não padronizados, que necessitem da especialidade técnica para seu recebimento definitivo.
- 6.2.3. Formalizar à empresa contratada, fixando prazos para solução de problemas e correção de irregularidades encontradas no fornecimento do objeto contratado.
- 6.2.4. Atestar definitivamente o recebimento de materiais, de acordo com o aceite técnico, quando houver, juntando ao PAD formulário próprio devidamente preenchido.
- 6.2.5. Encaminhar a Nota Fiscal referente ao material adquirido à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.
- 6.2.6. Formalizar processo administrativo nos casos de inexecução parcial ou total da contratação, instruindo o feito com formulário próprio e documentos pertinentes.

6.3. Compete aos fiscais da contratação:

- 6.3.1. Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega dos materiais.
- 6.3.2. Decorrido o prazo sem a devida entrega dos materiais, oficiar à contratada fixando prazo para manifestação e comunicar ao(s) gestor(es) da inadimplência.
- 6.3.3. Acompanhar a entrega dos materiais, com a verificação das quantidades, volumes, características gerais, de acordo com a Nota de Empenho respectiva, e documentos exigidos no ato da entrega.
- 6.3.4. Formalizar à empresa contratada, fixando prazos para solução dos problemas e correção de irregularidades encontradas no fornecimento do objeto contratado.
- 6.3.5. Persistindo a inadimplência parcial ou total, comunicar ao(s) gestor(es) da necessidade da formalização do processo administrativo.
- 6.3.6. Verificar se os dados constantes da Nota Fiscal estão de acordo com a Nota de Empenho e Edital respectivos, com ênfase na conferência no CNPJ do fornecedor.
- 6.3.7. Informar aos gestores da contratação o recebimento provisório do material.

7. DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. **Do recebimento provisório:** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias úteis, pela Seção de Aprimoramento Eleitoral, Memória Institucional e Biblioteca, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.2. **Do recebimento técnico:** Os bens serão recebidos tecnicamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, pela Seção de Gestão de Patrimônio, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.3. **Do recebimento definitivo:** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento técnico, pela Coordenadoria Executiva da

Escola Judiciária Eleitoral, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

- 7.4. Dos bens rejeitados:** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4.1. A não retirada dos bens rejeitados no prazo acima fixado acarretará a requisição do material em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 14.133.
- 7.4.2. O material referido no item anterior será encaminhado para doação, a ser efetuada em conformidade com a OS 03/2016, que estabelece procedimentos relativos ao desfazimento de materiais inservíveis no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 8.1. As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2018.
- 8.2. A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e dos demais normativos mencionados neste contrato, caracteriza falta e enseja MULTA DE 10% do valor total do contrato.
- 8.3. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução deste contrato com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, *civil* e criminal.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Dúvidas poderão ser sanadas com os servidores Célio Ferreira Lima e Taís Furmann, respectivamente nos telefones (41) 3330-8489, (41) 3330-8573, ou pelos e-mails sgpa@tre-pr.jus.br e saemib@tre-pr.jus.br.